



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLIX Nº 238-B

Brasília - DF, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

SEÇÃO 1

Sumário

Ministério da Educação.....	1
Ministério da Saúde	71

.....Esta edição é composta de 76 páginas

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Portaria Interministerial nº 1, de 31 de março de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb para o exercício de 2021, na modalidade Valor Anual por Aluno VAAF, e a Portaria Interministerial nº 4, de 29 de junho de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb para o exercício de 2021, na modalidade Valor Anual Total por Aluno VAAT, ambas do Ministério da Educação e do Ministério da Economia.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA substituto, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial nº 1, de 31 de março de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O VAAF-MIN definido nacionalmente para o ano de 2021, no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso IV do art. 1º, fica estabelecido em R\$ 4.462,83 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)." (NR)

Art. 2º A Portaria Interministerial nº 4, de 29 de junho de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O VAAT-MIN definido nacionalmente para o ano de 2021, no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso II do art. 1º, fica estabelecido em R\$ 4.846,26 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)." (NR)

Art. 3º Os Anexos I e II à Portaria Interministerial nº 1, de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Os Anexos I e II à Portaria Interministerial nº 4, de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos III e IV.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Interministerial nº 8, de 24 de setembro de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2021.

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

MARCELO PACHECO DOS GUARANY

Ministro de Estado da Economia

Substituto

ANEXO I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Portaria Interministerial MEC/ME nº 10, de 20 de dezembro de 2021																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-VAAF - 2021																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							

BA	5.801,67	5.801,67	5.355,39	4.909,11	4.462,83	5.132,25	4.909,11	5.355,39	5.801,67	5.578,53	5.801,67	5.801,67	5.355,39	5.355,39	5.355,39	3.570,26	5.355,39	5.801,67	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11	5.801,67	5.801,67	5.355,39	3.570,26	5.355,39	10.926.683,50	3.731.326,10	14.658.009,60
CE	5.801,67	5.801,67	5.355,39	4.909,11	4.462,83	5.132,25	4.909,11	5.355,39	5.801,67	5.578,53	5.801,67	5.801,67	5.355,39	5.355,39	5.355,39	3.570,26	5.355,39	5.801,67	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11	5.801,67	5.801,67	5.355,39	3.570,26	5.355,39	6.360.204,80	2.701.264,10	9.061.469,00
DF	6.068,56	6.068,56	5.601,75	5.134,94	4.668,12	5.368,34	5.134,94	5.601,75	6.068,56	5.835,16	6.068,56	6.068,56	5.601,75	5.601,75	5.601,75	3.734,50	5.601,75	6.068,56	5.134,94	3.734,50	6.068,56	5.134,94	6.068,56	6.068,56	5.601,75	3.734,50	5.601,75	2.418.151,90	-	2.418.151,90
ES	5.943,73	5.943,73	5.486,52	5.029,31	4.572,10	5.257,92	5.029,31	5.486,52	5.943,73	5.715,13	5.943,73	5.943,73	5.486,52	5.486,52	5.486,52	3.657,68	5.486,52	5.943,73	5.029,31	3.657,68	5.943,73	5.029,31	5.943,73	5.943,73	5.486,52	3.657,68	5.486,52	3.892.157,80	-	3.892.157,80
GO	6.367,52	6.367,52	5.877,71	5.387,90	4.898,09	5.632,81	5.387,90	5.877,71	6.367,52	6.122,62	6.367,52	6.367,52	5.877,71	5.877,71	5.877,71	3.918,47	5.877,71	6.367,52	5.387,90	3.918,47	6.367,52	5.387,90	6.367,52	6.367,52	5.877,71	3.918,47	5.877,71	6.543.749,10	-	6.543.749,10
MA	5.801,67	5.801,67	5.355,39	4.909,11	4.462,83	5.132,25	4.909,11	5.355,39	5.801,67	5.578,53	5.801,67	5.801,67	5.355,39	5.355,39	5.355,39	3.570,26	5.355,39	5.801,67	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11	5.801,67	5.801,67	5.355,39	3.570,26	5.355,39	4.842.767,80	3.855.603,50	8.698.371,30
MG	6.057,72	6.057,72	5.591,75	5.125,77	4.659,79	5.358,76	5.125,77	5.591,75	6.057,72	5.824,74	6.057,72	6.057,72	5.591,75	5.591,75	5.591,75	3.727,83	5.591,75	6.057,72	5.125,77	3.727,83	6.057,72	5.125,77	6.057,72	6.057,72	5.591,75	3.727,83	5.591,75	19.000.113,20	-	19.000.113,20
MS	6.803,13	6.803,13	6.279,82	5.756,50	5.233,18	6.018,16	5.756,50	6.279,82	6.803,13	6.541,48	6.803,13	6.803,13	6.279,82	6.279,82	6.279,82	4.186,54	6.279,82	6.803,13	5.756,50	4.186,54	6.803,13	5.756,50	6.803,13	6.803,13	6.279,82	4.186,54	6.279,82	3.459.102,60	-	3.459.102,60
MT	7.181,00	7.181,00	6.628,62	6.076,23	5.523,85	6.352,43	6.076,23	6.628,62	7.181,00	6.904,81	7.181,00	7.181,00	6.628,62	6.628,62	6.628,62	4.419,08	6.628,62	7.181,00	6.076,23	4.419,08	7.181,00	6.076,23	7.181,00	7.181,00	6.628,62	4.419,08	6.628,62	4.569.980,80	-	4.569.980,80
PA	5.801,67	5.801,67	5.355,39	4.909,11	4.462,83	5.132,25	4.909,11	5.355,39	5.801,67	5.578,53	5.801,67	5.801,67	5.355,39	5.355,39	5.355,39	3.570,26	5.355,39	5.801,67	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11	5.801,67	5.801,67	5.355,39	3.570,26	5.355,39	5.932.240,60	4.224.013,90	10.156.254,40
PB	5.801,67	5.801,67	5.355,39	4.909,11	4.462,83	5.132,25	4.909,11	5.355,39	5.801,67	5.578,53	5.801,67	5.801,67	5.355,39	5.355,39	5.355,39	3.570,26	5.355,39	5.801,67	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11	5.801,67	5.801,67	5.355,39	3.570,26	5.355,39	3.492.148,20	378.827,20	3.870.975,40
PE	5.801,67	5.801,67	5.355,39	4.909,11	4.462,83	5.132,25	4.909,11	5.355,39	5.801,67	5.578,53	5.801,67	5.801,67	5.355,39	5.355,39	5.355,39	3.570,26	5.355,39	5.801,67	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11	5.801,67	5.801,67	5.355,39	3.570,26	5.355,39	7.315.254,70	979.825,60	8.295.080,30
PI	5.801,67	5.801,67	5.355,39	4.909,11	4.462,83	5.132,25	4.909,11	5.355,39	5.801,67	5.578,53	5.801,67	5.801,67	5.355,39	5.355,39	5.355,39	3.570,26	5.355,39	5.801,67	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11	5.801,67	5.801,67	5.355,39	3.570,26	5.355,39	2.924.966,20	786.243,40	3.711.209,60
PR	5.801,67	5.801,67	5.355,39	4.909,11	4.462,83	5.132,25	4.909,11	5.355,39	5.801,67	5.578,53	5.801,67	5.801,67	5.355,39	5.355,39	5.355,39	3.570,26	5.355,39	5.801,67	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11	5.801,67	5.801,67	5.355,39	3.570,26	5.355,39	10.878.634,90	43.474,30	10.922.109,20
RJ	5.836,53	5.836,53	5.387,57	4.938,60	4.489,64	5.163,09	4.938,60	5.387,57	5.836,53	5.612,05	5.836,53	5.836,53	5.387,57	5.387,57	5.387,57	3.591,71	5.387,57	5.836,53	4.938,60	3.591,71	5.836,53	4.938,60	5.836,53	5.836,53	5.387,57	3.591,71	5.387,57	12.393.383,70	-	12.393.383,70
RN	5.801,67	5.801,67	5.355,39	4.909,11	4.462,83	5.132,25	4.909,11	5.355,39	5.801,67	5.578,53	5.801,67	5.801,67	5.355,39	5.355,39	5.355,39	3.570,26	5.355,39	5.801,67	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11	5.801,67	5.801,67	5.355,39	3.570,26	5.355,39	3.049.169,90	80.593,20	3.129.763,00
RO	6.874,13	6.874,13	6.345,35	5.816,58	5.287,80	6.080,96	5.816,58	6.345,35	6.874,13	6.609,74	6.874,13	6.874,13	6.345,35	6.345,35	6.345,35	4.230,24	6.345,35	6.874,13	5.816,58	4.230,24	6.874,13	5.816,58	6.874,13	6.874,13	6.345,35	4.230,24	6.345,35	2.094.192,30	-	2.094.192,30
RR	8.296,91	8.296,91	7.658,69	7.020,46	6.382,24	7.339,57	7.020,46	7.658,69	8.296,91	7.977,80	8.296,91	8.296,91	7.658,69	7.658,69	7.658,69	5.105,79	7.658,69	8.296,91	7.020,46	5.105,79	8.296,91	7.020,46	8.296,91	8.296,91	7.658,69	5.105,79	7.658,69	1.086.126,40	-	1.086.126,40
RS	7.716,59	7.716,59	7.123,01	6.529,43	5.935,84	6.826,22	6.529,43	7.123,01	7.716,59	7.419,80	7.716,59	7.716,59	7.123,01	7.123,01	7.123,01	4.748,67	7.123,01	7.716,59	6.529,43	4.748,67	7.716,59	6.529,43	7.716,59	7.716,59	7.123,01	4.748,67	7.123,01	12.320.350,30	-	12.320.350,30
SC	6.519,99	6.519,99	6.018,46	5.516,92	5.015,38	5.767,69	5.516,92	6.018,46	6.519,99	6.269,22	6.519,99	6.519,99	6.018,46	6.018,46	6.018,46	4.012,30	6.018,46	6.519,99	5.516,92	4.012,30	6.519,99	5.516,92	6.519,99	6.519,99	6.018,46	4.012,30	6.018,46	7.697.404,40	-	7.697.404,40
SE	6.395,72	6.395,72	5.903,75	5.411,77	4.919,79	5.657,76	5.411,77	5.903,75	6.395,72	6.149,74	6.395,72	6.395,72	5.903,75	5.903,75	5.903,75	3.935,83	5.903,75	6.395,72	5.411,77	3.935,83	6.395,72	5.411,77	6.395,72	6.395,72	5.903,75	3.935,83	5.903,75	2.257.591,20	-	2.257.591,20